



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

CONTRATADO – CONSOL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com endereço na Rua São Gonçalo, 10, 2º Andar, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia, CEP: 46.140-000, cadastrado (a) no CNPJ/CPF nº 10.139.651/0001-10, representante legal Sr (a). Wilker Macedo França Farias, portador (a) do CPF: 926.662.645-72 e CRC/BA: 023.185/O-2, SSP/Ba.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 04 de janeiro de 2021, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 85.764,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, conforme especificações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, permite aditar o valor mensal em R\$ 3.353,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e três reais), passando a ser o valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o valor global reajustado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente
CONTRATANTE

CONSOL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos
CPF: 637.789.045-15

Louise Silva Normandia
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 02/01/2023

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
Advogado
OAB/BA 52.229